

REGULAMENTO HOMENAGENS A ENFERMAGEM ALAGOANA 2024

“Dispõe sobre os critérios para a Homenagem aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem que se destacaram em Alagoas e dá outras providências”.

A Presidenta do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas, juntamente com a Comissão Científica da Semana de Enfermagem Alagoana – SENFA 2024, no uso das competências legal e regimental e;

Considerando a necessidade de fixar critérios técnicos, que primem pela impessoalidade e pela transparência na concessão das Homenagens a Enfermagem Alagoana 2024, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Os critérios para a concessão das Homenagens a Enfermagem Alagoana 2024 no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Alagoas, serão regidos nos termos deste regulamento.

Art. 2º A concessão das Homenagens a Enfermagem Alagoana tem como objetivos principais:

- I – Homenagear o Profissional de Enfermagem de destaque no desempenho do exercício da profissão nas dimensões ética, técnica, social, científica e humana;
- II – Constituir-se um instrumento de reconhecimento e motivação do trabalho relevante na Enfermagem;
- III – Contribuir com a reflexão da categoria sobre sua atuação profissional e os desafios para o profissional de Enfermagem do futuro;
- IV – Propiciar integração entre o Coren-AL, seus inscritos e as instituições de saúde/ensino/gestão e demais espaços onde haja o exercício da Enfermagem no estado de Alagoas.

I DAS VAGAS PARA HOMENAGEM

Art. 3º O Coren-AL premiará 03 (três) profissionais da Enfermagem Alagoana, 01 Enfermeiro, 01 Técnico de Enfermagem e 01 Auxiliar de Enfermagem.

II DOS PARTICIPANTES

Art. 4º A proposição dos profissionais deverá observar os critérios estabelecidos neste regulamento, podendo ser feita por:

- a) Instituições de saúde e de ensino em Enfermagem, devidamente identificadas por seus Enfermeiros Responsáveis Técnicos ou gestores, que possuam profissionais de Enfermagem em seu quadro.
- b) Entidades representativas da categoria de Enfermagem do estado de Alagoas.
- c) Profissionais da Enfermagem, devidamente registrados e em estado de regularidade com o Coren-AL.

III DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DAS HOMENAGENS

Art. 5º São critérios para concessão das Homenagens a Enfermagem Alagoana 2024:

- a) Ser profissional de Enfermagem devidamente inscrito(a) e em situação de regularidade com suas obrigações junto ao Coren-AL;
- b) Ter conduta ético-profissional irrepreensível, sem ter sofrido penalidade em processo ético-disciplinar ou administrativo imposto pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;
- c) Ser indicado(a), conforme o artigo 4º deste regulamento, obedecendo aos critérios mínimos para concorrer a homenagem.

Art. 6º - As instituições de saúde e/ou de ensino, por meio do(a) Enfermeiro(a) Responsável Técnico(a) ou gestores, poderão fazer a indicação de um(a) profissional de Enfermagem para receber a Homenagem, uma vez que o mesmo cumpra os critérios estabelecidos no Art. 5º deste regulamento.

Parágrafo Único – As instituições que desejarem realizar indicação, recomenda-se que se proceda eleição interna para que, democraticamente, os(as) colaboradores de Enfermagem, decidam qual e quem será o(a) profissional representante da instituição a concorrer a homenagem.

Art. 7º Está impedida a participação de:

- I – Conselheiros(as) e empregados(as) do Coren-AL, enquanto estiverem ocupando suas funções ou cargos;
- II – Profissionais que foram condenados à penalidade ético-disciplinar ou que possuam pendências de qualquer ordem, junto ao Coren-AL;
- III – Profissionais prestigiados com as Homenagens a Enfermagem Alagoana em anos anteriores.

IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º As indicações deverão se dar por meio de: preenchimento do Formulário de Indicação <https://forms.gle/jWtvmwtaJv3R6PAN8> no período compreendido entre as 10h do dia 07 de maio até 23h59 do dia 15 de maio de 2024.

Art. 9º A participação das instituições e entidades é voluntária e gratuita.

Art. 10º As inscrições efetivadas implicam a aceitação/cumprimento das condições previstas neste regulamento.

Art. 11º Cada instituição/entidade poderá inscrever-se no Homenagens a Enfermagem Alagoana uma vez por edição. Caso preencha o formulário mais vezes será considerada válida apenas a primeira inscrição.

Art. 12º Cada instituição/entidade poderá indicar somente 01 [um(a)] profissional de Enfermagem por categoria.

Art. 13º A instituição/entidade e/ou profissional que indicar deverá, até às 23:59h do dia 15 de Maio de 2024, encaminhar o nome do indicado e os seguintes dados, solicitados no formulário eletrônico de inscrição:

- I – Nome completo e identificação do número de inscrição junto ao Coren-AL do profissional na Enfermagem;
- II- Instituição a qual o(a) profissional indicado(a) se vincula (quando houver);

III – Justificativa da indicação, com breve apresentação do(a) indicado(a), relatando, inclusive, a trajetória profissional do(a) mesmo(a) e as ações diferenciais implementadas no seu trabalho, identificando sua área de atuação. O texto deverá ter até 600 caracteres (sem espaços);

IV – Endereço de e-mail e número de telefone atualizados do(a) indicado(a).

Art. 14º A Comissão Organizadora da Semana de Enfermagem, nomeada pela Portaria Coren-AL nº 09/2024, procederá a triagem documental, podendo desclassificar as inscrições que não estiverem de acordo com este regulamento.

V DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 15 Os (As) profissionais indicados(as) serão submetidos(as) à votação pública, através do perfil oficial do Coren-AL no Instagram ou plataforma exclusiva para esse fim, a ser informada no dia de abertura do período de votação que será de 16 de maio de 2024 ao dia 20 de maio de 2024.

Art. 16º Será considerado como critério para seleção do(a) profissional as Homenagens a Enfermagem Alagoana o maior número de votos na plataforma definida e dentro do período estabelecido no Art. 15º.

VI DA HOMENAGEM E PREMIAÇÃO

Art. 17º A premiação ocorrerá no dia 22 de maio de 2024, durante o encerramento da Semana de Enfermagem 2024 do Coren-AL.

Art. 18º Além de certificado de honra ao mérito, os homenageados receberão transporte terrestre e diárias para participar do 26º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – CBCENF que ocorrerá em Recife – PE, no período de 16 e 19 de setembro de 2024.

Art. 19º Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Científica e Comissão Organizadora da Semana de Enfermagem Alagoana.

Art. 20º Este regulamento deverá ser publicado no site e redes sociais do Coren-AL e disponibilizado no mural do Conselho e suas subseções.

Art. 21º Este regulamento entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Art. 22º Dê ciência e cumpra-se.

Maceió, 07 de maio de 2024.

Dannyelly Dayane Alves da Silva Costa

PRESIDENTA